



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente
17ª Legislatura

Parecer
Projeto de Lei Complementar nº303/2022

Origem: Poder Legislativo

Autor: Vereador – Vitor Batista Ralha de Afonseca

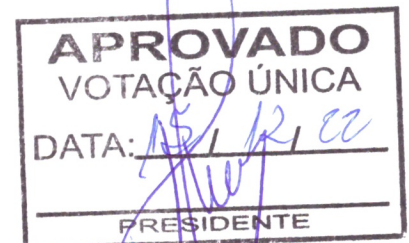
Ementa: “**Modifica a Lei Complementar nº007, de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras).**”

Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: **Evandro Carlos Cardoso Carneiro**

Vice-presidente: **Anderson de Souza Sarpa Santos**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**



O Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

Versa a presente matéria sobre Projeto de Lei que objetiva modificar o art.36 da Lei Complementar nº007/1992 (Código de Obras).

II - Conclusão do Relator:

A Comissão de Constituição de Justiça e Redação revelou em sua análise jurídica a legalidade e a constitucionalidade da matéria. A presente análise deve guardar relação com a atribuição da presente Comissão.

A transformação da Rua Carlos Delamare e toda a sua extensão em zona mista, atende ao interesse público, na medida em que possibilitará a abertura de comércio naquele local, gerando trabalhos e fomentando a economia no município.

De mais a mais, tornar a rua mista não causará nenhum dano ao meio ambiente.

Sendo assim, essa comissão não vê qualquer mácula que possa impedir a tramitação do Projeto de lei Complementar.

Nesse sentido, há possibilidade da tramitação da matéria.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente
17ª Legislatura

Pela tramitação. É como vota o Relator.

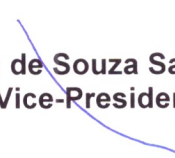
III - Decisão da Comissão:

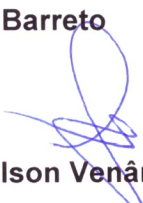
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa a Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente, escudada na conclusão da relatoria, pugna **pela tramitação da matéria**, para, ao final, ser aprovada pelos pares.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 15 de 12 de 2022.


Evandro Carlos Cardoso Barreto
Presidente/Relator


Anderson de Souza Sarpa Santos
Vice-Presidente


Ivanilson Venâncio da Silva
Membro